

Vereador cobra votação de contas de prefeitos

Contas de 2016, do prefeito Rubens Bomtempo e de 2020 do ex-prefeito Bernardo Rossi

Rogério Tosta – especial para o Diário

O vereador Luiz Eduardo, o Dudu (MDB), cobrou da Câmara, na sessão de 27 de outubro, a votação das contas de 2016, do prefeito Rubens Bomtempo e de 2020 do ex-prefeito Bernardo Rossi, ambas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). De acordo com a Lei Orgânica do Município (LOM), as duas contas já extrapolaram o prazo de 90 dias para serem votadas pela Câmara e, por isso, como está previsto na lei, “serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado”.

A Câmara Municipal informa que o projeto que uniformiza o rito de votação de contas de governo e gestão de prefeitos já foi aprovado em primeira discussão e voltará ao plenário para votação em segunda discussão nas próximas semanas.

O vereador Marcelo Lessa (SD), por causa da manifestação do vereador Dudu, chegou a afirmar que elas já caducaram, principalmente a de Bomtempo, que é de 2016 e deveria ter sido votada em 2018, quando chegou à Câmara. “Faz tanto tempo que já caducaram. Coloca para votar, que voto até favorável”, afirmou o vereador Lessa.

Para o vereador Dudu,

que nos últimos meses tem sido um crítico do governo Bomtempo, está sendo vergonhoso para a Câmara não colocar as contas em votação. Segundo ele, as pessoas estão cobrando um posicionamento do Legislativo. “Andando pelas ruas, tenho sido muito cobrado. Então faço essa cobrança aqui. Quando será a votação das contas do atual prefeito. A prestação de contas dele é do ano de 2016, nós estamos em 2022”, comentou o vereador, frisando ainda que “quem quiser votar favorável que vote, mas que é preciso colocar em votação”.

Ação na Justiça impediu votação de contas de 2016

O problema com as contas do exercício de 2016 do prefeito Rubens Bomtempo é que, em 2018, quando a maioria dos vereadores se manifestou pela rejeição das contas, seguindo o parecer do TCE, Rubens Bomtempo entrou com uma ação na 4ª Vara Cível de Petrópolis com várias denúncias, pedindo inclusive que elas fossem encaminhadas ao Ministério Público, e pedindo uma auditoria nas contas, com objetivo de mudar o parecer do TCE, o que não aconteceu, conforme a manifestação do Tribunal nos autos do processo na Justiça.

Por causa desta ação,



VEREADOR Dudu pede que contas sejam votadas na Câmara

o julgamento das contas na Câmara Municipal ficou suspenso, aguardando um posicionamento do Tribunal de Contas do Estado, sobre a revisão do parecer, em função das informações e dados encaminhados pelo prefeito Bomtempo. Naquele momento, acusava o então prefeito, Bernardo Rossi, de prestar informações falsas com intuito de prejudicá-lo.

Respondendo ao questionamento e determinação da Justiça, o TCE informou que a revisão não alterava o resultado do parecer, pois as informações prestadas não alteravam a prestação de contas, nos

pontos os técnicos do Tribunal e conselheiros apontaram erros, o que levou ao parecer prévio contrário à aprovação das contas. Desta maneira, em sentença datada de 22 de dezembro de 2020, a juíza Marcia Santos Capanema de Souza indeferiu os requerimentos apresentados pela defesa de Bomtempo e autorizou a Câmara a prosseguir com o julgamento das contas.

Na mesma sentença, a juíza afirma que “o julgamento político-administrativo das contas municipais relativas ao exercício 2016 está adstrito à expressa afirmação

pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro de que a Auditoria Governamental realizada através Processo TCE-RJ 228.766-12018 concluiu os seus trabalhos e que, em face das suas conclusões, também não cabem mais recursos, recaiando sobre a Câmara Municipal de Petrópolis o dever de diligenciar formalmente no sentido de obter a referida manifestação”.

A magistrada afirma que ora, a certidão emitida pelo TCE-RJ acostada aos autos pela Câmara Municipal revela a impossibilidade de recursos pela impetrante na corte de contas em razão do não cabimento e concluiu que a Auditoria Governamental não surtirá efeitos no parecer prévio emitido, razão pela qual, não haveria óbices ao julgamento das referidas contas pela Câmara Municipal de Petrópolis. Com efeito, constato que não ocorreu violação ao comando judicial por parte da impetrada (Câmara), a qual somente deu início ao procedimento de apuração das contas, após a certidão elucidativa emitida pelo TCE-RJ, de forma que atuou exatamente consoante o estabelecido na sentença”.

LOM determina que contas sejam julgadas em 90 dias

Com a decisão da Justiça, a Câmara Municipal,

respaldada pela legislação brasileira e em conformidade com seu Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, poderia ter votado as contas do exercício de 2016 do prefeito Bomtempo em 2021. Neste ano, as contas não foram colocadas em votação e se juntou as contas do exercício de 2020 do ex-prefeito Bernardo Rossi, também com parecer contrário do TCE.

Com isso, já se passaram mais de 90 dias, ou melhor, mais de um ano e meio, e as duas contas continuam aguardando uma posição da Câmara para entrar em votação ou não. Cabe ressaltar que, conforme o previsto no artigo 38, inciso oitavo, letra b “decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado”.

Em meio a esta discussão, a Câmara deve votar nos próximos dias, uma resolução que altera o rito de julgamento das contas do prefeito, estabelecendo um rito a ser cumprido pelos vereadores. Hoje, não existe um rito formal e a forma do processo para julgamento das contas é determinado por poucos artigos, sem apresentar uma forma clara a ser seguida pelos membros da comissão julgadora.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 01/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 146/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo CC-4, Alan Rodrigues Silva, conforme o processo protocolado sob o nº 1378/2022, pelo gabinete do vereador Gil Magno. Cargo vago em função do Ato Me Adm 144/2022.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de outubro de 2022.

Hingo Hammes
Presidente

Fred Procópio
1º Vice-Presidente

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 147/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR, A PEDIDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, o servidor, Luciano Carvalho do Carmo, matrícula nº 1180.020/13. Conforme processo protocolado sob nº 1394/2022.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de outubro de 2022.

Hingo Hammes
Presidente

Fred Procópio
1º Vice-Presidente

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 148/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei nº 6.946/12, artigo nº 163, de 04 de abril de 2012, bem como suas alterações posteriores, 03 (três) meses de Licença-Prêmio ao servidor Armando Gaspar Barreto Neto, matrícula nº 1120.091/12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/07/2017 a 09/07/2022, conforme despacho exarado no processo administrativo 1366/2021.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de outubro de 2022.

Hingo Hammes
Presidente

Fred Procópio
1º Vice-Presidente

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03.

FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 1013/2022 (referente ao Contrato CMP ADM nº 011/2019 - Art. 57e 65, inciso II, Lei 8666/93).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação dos serviços em tecnologia WEB para desenvolvimento e manutenção de base de dados, sítio e aplicativo contendo todas as Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, regimento interno e lei orgânica municipal da Cidade de Petrópolis - RJ.

PRAZO: 01/11/2022 e final em 31/10/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA: 10/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03.

FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 1205/2022 (referente ao Contrato CMP ADM nº 010/2019 - Art. 57e 65, inciso II, Lei 8666/93).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e TORDO SONORIZAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e luz para eventos pertencentes ao calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Petrópolis RJ.

PRAZO: 11/10/2022 e final em 10/10/2023.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA: 10/10/2022.

Diário nos bairros

Moradores do Olga Castrioto pedem a troca de lixeiras quebradas

Gabriel Miranda – estagiário

Moradores da Rua João Evangelho, localizada no bairro Olga Castrioto, relataram ao Diário que as lixeiras do local estão danificadas. Os problemas são localizados tanto na estrutura da caixa coletora, quanto na rodinha e assim deixando um fácil acesso para animais provocarem ainda mais sujeiras.

Segundo informações dos moradores já foram realizados pedidos de troca. “Queremos que providenciem uma nova lixeira para cá, pois

a caçamba está toda quebrada na rua. Ficamos preocupados pela quantidade de lixo e de sujeira no chão e os ratos fazem a festa. O problema é a lixeira estar quebrada e isso já têm muito tempo. O lixo fica caindo pela rua e fica difícil passar naquele local, sem contar o mau cheiro, porque os cachorros rasgam as sacolas e espalham o resto de comida no meio da rua”, afirmou.

A Comdep informou que vai enviar uma equipe no local para fazer a substituição das caçambas.



COM LIXEIRAS quebradas o lixo se espalha pelas calçadas

Ponto de ônibus também precisa de manutenção

Gabriel Miranda – estagiário

Também na Rua João Evangelho, o ponto de ônibus do local está tomado por um matagal. Devido a isso, as pessoas não conseguem ficar no local.

De acordo com moradores, numa rua próxima a essa uma cobra já apareceu. “Não é perigoso somente pelos bichos que podem aparecer, mas também caso

alguém use isso para se esconder. Também tem esta situação do aspecto de descuido. Parece que se esqueceram do local e, com isso, este mato cresceu. Faz bastante tempo, aliás, que não aprecem para cortar”, completou um morador.

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTTrans) informou que irá fazer os reparos. A capina também será feita pela Comdep.



MATAGAL toma conta de ponto de ônibus e passageiros reclamam